



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3542/2022

Data da disponibilização: Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 124/2022**

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno do CSJT,

considerando as reuniões do Grupo de Trabalho sobre a especificação de requisitos negociais do módulo e-Rec do PJe, a serem realizadas nos dias 31/8 e 1º/9/2022, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

considerando o teor do Processo Administrativo SEI 6000747/2022-90

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Curitiba/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem em favor do Excelentíssimo Senhor FIRMO FERREIRA LEAL NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do CSJT, referentes aos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Brasília, 17 de agosto de 2022.

EMMANOEL PEREIRA  
Ministro Presidente

**Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**

**Despacho**

**Despacho**

**Processo Nº CSJT-PP-0000852-67.2021.5.90.0000**

Complemento

Processo Eletrônico

Relator

Desemb. Cons. Maria Cesarineide de Souza Lima

Requerente IONE ALBUQUERQUE PINTO  
Advogado Dr. Paulo Roberto Neves de Souza(OAB: 4417/MS)  
Requerido TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
Interessado ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA
- IONE ALBUQUERQUE PINTO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Trata-se de embargos de declaração opostos por Ione Albuquerque Pinto (272095/2022-6), em face da decisão proferida por este Colegiado, em 27/05/22.

Considerando a ausência de previsão acerca de embargos de declaração no Regimento Interno do CSJT, determina-se o recebimento da petição como Pedido de Esclarecimento em Pedido de Providências (PE-PP), consoante artigo 96, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Após efetuada a reatuação, encaminhe-se, em mesa, na sessão subsequente, nos termos do art. 96, parágrafo único, do RICSJT.

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)  
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Conselheira Relatora

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	1
Despacho	1
Despacho	1